



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1.149 DE 26 DE JULHO DE 2022

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital** do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**Considerando** o teor da Lei nº 2.040 de 09 de abril de 2014 e o Decreto nº 1.653, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios para a fixação de metas fiscais de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e institui a bonificação prevista na Lei n.º 2.040/2014.

**Considerando** o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico de nº 2002/2022, bem como no processo PGM SAJ Nº 2022.02.001172,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica fixada como meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 93.484.756.54,00 (noventa e três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Marfiza de Lima Galvão**  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO DOE

Nº 13.337 28/07/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PAG: 169